

Portaria Presidência Nº 2565/2019

Estabelece o calendário de feriados para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de adequar as atividades deste Poder de forma a não concentrar os prazos processuais e evitar o excesso de demanda em um único dia útil intercalado entre feriados/pontos facultativos e fins de semana;

CONSIDERANDO a Resolução n. 032/2016-PR, de 30/11/2016, que dispõe sobre o recesso forense do Poder Judiciário do Estado de Rondônia (PJRO);

CONSIDERANDO a Instrução n. 043/2019-PR, de 25/11/2019, que regulamenta o recesso forense do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO, para efeitos administrativos, a necessidade de comunicar as datas em que não haverá expediente no exercício de 2020 e o recesso forense 2020/2021;

CONSIDERANDO o Processo n. 0021842-45.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos feriados de 2020, relacionados no Anexo Único desta Portaria, não haverá expediente no âmbito do PJRO.

§ 1º Em feriado municipal, o expediente será suspenso somente na respectiva comarca.

§ 2º No recesso forense, período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, deverá funcionar o Regime de Plantão, regulamentado por Instrução.

Art. 2º No dia 26 de fevereiro de 2020, 4ª feira de cinzas, o expediente será das 14 às 18 horas.

Art. 3º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, assim como poderão ser decretados pontos facultativos no decorrer do ano de 2020, a critério da Presidência, em virtude de circunstâncias eventuais que justifiquem as referidas medidas.

Art. 4º O vencimento de quaisquer prazos em dia que não houver expediente será prorrogado para o primeiro dia útil imediato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior

Presidente do Tribunal de Justiça

Anexo único da Portaria Presidência n. 2565/2019 – Feriados 2020 e Recesso Forense 2020/2021

MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA	MOTIVO
JAN	1º	4ª feira	Confraternização universal
	4	Sábado	Instalação do Estado de Rondônia
	20	2ª feira	S. Sebastião – padroeiro do município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
	24	6ª feira	Instalação do município de Porto Velho (somente na respectiva comarca)
FEV	1º	Sábado	Instalação do município de Costa Marques (somente na respectiva comarca)
	24	2ª feira	Carnaval – Expediente suspenso nos termos do art. 61, § 2º, Coje
	25	3ª feira	Carnaval
MAR	-	-	-
ABR	9	5ª feira	Quinta-feira Santa – Expediente Suspenso nos termos do art. 61, § 2º, Coje
	10	6ª feira	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo Instalação do município de Guajará-Mirim
	21	3ª feira	Tiradentes
MAI	1º	6ª feira	Dia do Trabalhador
	11	2ª feira	Instalação dos municípios de Machadinho D'Oeste e Santa Luzia D'Oeste (somente nas respectivas comarcas)
	13	4ª feira	N.S. de Fátima – padroeira do município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca)
	20	4ª feira	Instalação do município de Alvorada D'Oeste (somente na respectiva comarca)
JUN	24	Domingo	N.S. Auxiliadora – padroeira dos municípios de Porto Velho e Vilhena (somente nas respectivas comarcas)
	11	5ª feira	CorpusChristi
	16	3ª feira	Instalação dos municípios de Colorado do Oeste, Espigão D'Oeste, Ouro Preto do Oeste e Presidente Médici,
			Criação do município de Costa Marques (somente nas respectivas comarcas)
	17	4ª feira	Emancipação do Município de Alta Floresta D'Oeste (somente na respectiva comarca)
	18	5ª feira	Dia do Evangélico
	19	6ª feira	Instalação do município de Nova Brasilândia D'Oeste (somente na respectiva comarca)
24	4ª feira	S. João – padroeiro dos municípios de Jaru e Presidente Médici (somente nas respectivas comarcas)	
JUL	6	2ª feira	Emancipação do município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca)
	29	4ª feira	S. Maria – padroeira do município de Buritis (somente na respectiva comarca)

AGO	5	4ª feira	Instalação dos municípios de Rolim de Moura e Cerejeiras (somente nas respectivas comarcas)
	6	5ª feira	Independência da Bolívia (somente na comarca de Guajará-Mirim)
	11	3ª feira	Dia do Magistrado, do Advogado e da Instalação dos Cursos Jurídicos no Brasil - Art. 61, § 2º, Coje
	16	Domingo	S. João Bosco – padroeiro do município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca)
SET	7	2ª feira	Proclamação da Independência do Brasil
	8	3ª feira	N. Senhora da Penha - Padroeira do município de Alta Floresta D'Oeste (somente na respectiva comarca)
	29	3ª feira	S. Miguel Arcanjo - Padroeiro do município de São Miguel do Guaporé (somente na respectiva comarca)

OUT	2	6ª feira	Criação do município de Porto Velho (somente na respectiva comarca)
	4	Domingo	S. Francisco de Assis - padroeiro dos municípios de Ariquemes e de São Francisco do Guaporé (somente nas respectivas comarcas)
	12	2ª feira	N. Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil
	28	4ª feira	Dia do servidor Público
NOV	2	2ª feira	Finados
	7	Sábado	Instalação do município de Jaru (somente na respectiva comarca)
	15	Domingo	Proclamação da República
	22	Domingo	Instalação do município de Ji-Paraná (somente na respectiva comarca)
	23	2ª feira	Emancipação político-administrativa do município de Vilhena (somente na respectiva comarca)
	24	3ª feira	Instalação do município de Pimenta Bueno (somente na respectiva comarca)
DEZ	26	5ª feira	Instalação do município de Cacoal (somente na respectiva comarca)
	8	3ª feira	Dia da Justiça - art. 61, § 2º, Coje N. Senhora da Conceição - Padroeira do município de Guajará-Mirim
	13	Domingo	S. Luzia - padroeira do município de Santa Luzia D'Oeste (somente na respectiva comarca)
	25	6ª feira	Natal
	27	Domingo	Instalação do município de Buritis (somente na respectiva comarca)
20/12/2020 a 6/1/2021			Recesso forense



Documento assinado eletronicamente por WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Desembargador (a), em 10/12/2019, às 12:40 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI (http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1HYPERLINK "http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1"&HYPERLINK "http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1" id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador 1527561e o código CRC D2B95179.

Ato Nº 2134/2019

Altera o Ato n. 10/2016-PR, que dispõe sobre a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Ato n. 10/2016-PR, de 22/2/2016, que institui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS); CONSIDERANDO o Processo n. 0021299-42.2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 2º do Ato n. 010/2016-PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

.....
"IV – David Willian Barroso Silva – Servidor do Departamento de Aquisições e Gestão de Patrimônio (DEAGESP/SA);"

Art. 2º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá providenciar as alterações em folha de pagamento.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/12/2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/12/2019, às 17:37 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI (http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1HYPERLINK "http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1"&HYPERLINK "http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1" id_orgao_acesso_externo=1), informando o código verificador 1527190e o código CRC 9F6404B4.

Ato Nº 2121/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 136, IX, do RI/TJRO,

Considerando o constante no despacho 1522170 Processo SEI nº0004369-71.2019.8.22.8800,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o afastamento dos Magistrados, abaixo relacionados, para participarem do Curso Direito Eleitoral Digital, promovido pelo TRE/RO, no período de 08 a 11/12/2019, em Porto Velho, nos termos do artigo 92, inciso IV, RITJ/RO, sem ônus para este Poder.

Alex Balmant	Titular da 1ª Vara Criminal de Ariquemes
Cláudia Mara da Silva Faleiros Fernandes	Titular da 2ª Vara Criminal de Ariquemes
Eli da Costa Júnior	Titular da Vara Cível de Colorado do Oeste
Hedy Carlos Soares	Titular da 1ª Vara Genérica de Buritis